



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.823/2.007

**"NOMEIA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO
CURADOR E FISCAL DO FUNDO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO -
MS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas
atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - Fica nomeada presidência do **Conselho Curador** e
do **Conselho Fiscal** do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos
Municipais de Mundo Novo – MS, compostos pelos membros a seguir
discriminados:

I – Presidência do Conselho Curador:

Isabel Folador – PRESIDENTA

Moisés Alves Martins – VICE-PRESIDENTE

I – Presidência do Conselho Fiscal:

Volney Gonçalves Tibes – PRESIDENTE

Mario Ramalho – VICE- PRESIDENTE

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 17 DE SETEMBRO DE 2.007.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 5.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 7.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 8.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 9.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 10.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 11.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 12.º - Os pedidos de registro de candidatura, encaminhados ao prazo estabelecido no caput, não poderão ser recebidos em ordem classificatória, a respeito de não impugnado, serão os mesmos submetidos à apreciação do Ministério Público Local, que poderá também impugnar os no prazo de 05 (cinco) dias.

DECRETO Nº 2.632/2007
NOMEIA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO GERAL E FISCAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Fica nomeada presidente do Conselho Geral e do Conselho Fiscal do Fundo de Manutenção e de Outras Providências, o Sr. **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Fica nomeado presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Manutenção e de Outras Providências, o Sr. **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL
Prefeito Municipal de Mundo Novo

PORTARIA Nº 211/2007
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL
Prefeito Municipal de Mundo Novo

PORTARIA Nº 212/2007
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL
Prefeito Municipal de Mundo Novo

PORTARIA Nº 213/2007
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 11 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 278/2007.
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina e empresa **ADENIR TADEU LOPES**, inscrita no CNPJ nº 06.916.200/0001-00, celebraram o seguinte contrato:

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos e materiais de informática.

VALOR: R\$ 15.242,27 (quinze mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos).

ASSINATURA: **ADENIR TADEU LOPES**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

ASSINATURA: **JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

PORTARIA Nº 477, DE 13 DE SETEMBRO DE 2007.
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 13 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL
Prefeito Municipal de Mundo Novo

PORTARIA Nº 478, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007.
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 14 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL
Prefeito Municipal de Mundo Novo

PORTARIA Nº 479, DE 15 DE SETEMBRO DE 2007.
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 15 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL
Prefeito Municipal de Mundo Novo

PORTARIA Nº 480, DE 16 DE SETEMBRO DE 2007.
EXONERA SERVIDOR DO ESPECIAL DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Senhor Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - Exonerar, a contar de 16 de setembro de 2007, o servidor **ANTÔNIO JOÃO CARLOS RAMOS AMARAL**, inscrito no CPF nº 000.000.000-00, no cargo de **VICÉ-PRESIDENTE**.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.